



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149  
CEP 87340-000 - M A M B O R Ê - EST. PARANÁ  
www.camaramambore.atende.net

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Dispõe a programação financeira do Poder Legislativo com vistas à compatibilização entre o recebimento das transferências financeiras do Executivo e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Municipal nº 63/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mamborê, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2025, nos termos da Constituição Federal, Art. 29A, sendo ela fixada em R\$ 4.750.000,00 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo único** - Faz parte integrante desta Resolução os Anexos que dispõe sobre o cronograma de desembolso que o Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício.

**Art. 2º** - O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:

- I – assegurar ao Legislativo a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução das suas ações;
  - II — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;
  - III — possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
  - IV - permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
  - V — permitir ao Poder Legislativo o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços, e;
  - VI — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, no exercício.
- E nos 2 (dois) seguintes:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149  
CEP 87340-000 - M A M B O R Ê - EST. PARANÁ  
[www.camaramambore.atende.net](http://www.camaramambore.atende.net)

- a) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, Inciso I e,
- b) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, §1º.

**Art. 3º** - A fiscalização e acompanhamento da presente Resolução ficam a cargo do Sistema de Controle Interno Municipal que comunicará, periodicamente, ao Presidente da Câmara, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do seu cumprimento.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor da data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, ESTADO DO  
PARANÁ, 06 de dezembro de 2024.



**FÁBIO DA SILVA FERREIRA**

Presidente do Legislativo

CPF: 064.050.569-45

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 07/2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	395.837,00	395.833,00	395.833,00	395.833,00	395.833,00	395.833,00	395.833,00	395.833,00	395.833,00	395.833,00	395.833,00	395.833,00	4.750.000,00
<b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>395.837,00</b>	<b>395.833,00</b>	<b>395.833,00</b>	<b>395.833,00</b>	<b>395.833,00</b>	<b>395.833,00</b>	<b>395.833,00</b>	<b>395.833,00</b>	<b>395.833,00</b>	<b>395.833,00</b>	<b>395.833,00</b>	<b>395.833,00</b>	<b>4.750.000,00</b>

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO N. 07/2024

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>233.000,00</b>	<b>282.000,00</b>	<b>263.000,00</b>	<b>303.000,00</b>	<b>301.000,00</b>	<b>281.000,00</b>	<b>257.000,00</b>	<b>298.000,00</b>	<b>296.000,00</b>	<b>321.000,00</b>	<b>294.000,00</b>	<b>391.000,00</b>	<b>3.520.000,00</b>
DESP. PESSOAL E ENCARGOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00	2.500.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00	82.000,00	63.000,00	103.000,00	101.000,00	81.000,00	57.000,00	98.000,00	96.000,00	121.000,00	94.000,00	91.000,00	1.020.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>1.230.000,00</b>
INVESTIMENTOS	-	-	20.000,00	10.000,00	200.000,00	180.000,00	120.000,00	135.000,00	330.000,00	60.000,00	80.000,00	95.000,00	1.230.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>233.000,00</b>	<b>282.000,00</b>	<b>283.000,00</b>	<b>313.000,00</b>	<b>501.000,00</b>	<b>461.000,00</b>	<b>377.000,00</b>	<b>433.000,00</b>	<b>626.000,00</b>	<b>381.000,00</b>	<b>374.000,00</b>	<b>486.000,00</b>	<b>4.750.000,00</b>

  
FÁBIO DA SILVA FERREIRA

Presidente do Legislativo

CPF: 064.050.569-45



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

## **COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

**Protocolo: 35980/2024**

**Requerente:** FABIO DA SILVA FERREIRA

**Assunto:** Projeto de Resolução

**Número:** 7/2024

**Data de Abertura:** 06/12/2024 10:44

**Ementa:** Dispõe a programação financeira do Poder Legislativo com vistas à compatibilização entre o recebimento das transferências financeiras do Executivo e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2025.



Zuleima Scapini  
Assessora do Legislativo